PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA EXECUTIVA

LEI n. 1.882 , DE 14 DE AGOSTO DE 1991

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder a doação à firma *PAVIBRÁS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA*, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo Primeiro: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à PAVIBRÁS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, o imóvel constituído pelo lote de terras sob o nro. A-5, da Gleba Três Bocas, neste Município, com área total de 172.927,15 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Artigo Segundo: A firma PAVIBRÁS - Pavimentação e Obras Ltda, utilizará o imóvel doado e descrito no artigo anterior para a implantação de um Conjunto Habitacional popular destinado à população do Município, com financiamento através do Sistema Financeiro de Habitação - S.F.H.

Artigo Terceiro: O prazo para o início das obras é de 90 dias à contar da data da outorga da Escritura Pública de doação ,prorrogável a critério do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Na eventualidade da obra não vir a ser iniciada no prazo mencionado neste Artigo, o domínio do imóvel será revertido ao Município.

Artigo Quarto: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 17 / 08 / 91
Lurien Costa
Funcionária

Arapongas, 14 de agosto de 1991.

ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário Mun. Desenvolvimento Urbano e Rural

AE/vmcc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1882, DE 14 DE AGOSTO DE 1991

Súmula: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder a doação à firma PAVIBRAS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à PAVIBRAS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, o imóvel constituído pelo lote de terras sob o nro. A-5, da Gleba Três Bocas, neste Município, com área total de 172.927,15 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Artigo Segundo: A firma PAVIBRAS - Pavimentação e Obras Ltda, utilizará o imóvel doado e descrito no artigo anterior para a implantação; de um Conjunto Habitacional popular destinado à população do Município, com financiamento através do Sistema Financeiro de Habitação - S.F.H.

Artigo Terceiro: O prazo para o início das obras é de 90 dias à contar da data da outorga da Escritura Pública de doação, prorrogável a critério do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Na eventualidade da obra não vir a ser iniciada no prazo mencionado neste Artigo, o domínio do imóvel será revertido ao Município.

Artigo Quarto: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 14 de agosto de 1991

ANTÔNIO GRASSANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

RUBENS ANTÔNIO ORTIZ
Secretário Mun. Desenvolvimento Urbano e Rural

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 14-08-1991